

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Aprova a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,
relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do
Prefeito Municipal, Sr. Ivanor Luiz Muller.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente,
no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O:

Art. 1.º Examinada, com base no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 267/12 –
PRIMEIRA CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, fica Julgada
Aprovada, por esta Câmara Municipal, a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,
relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Ivanor Luiz
Muller.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ademilson Pires